



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Responsável pela Demanda: JARLISON DE ARRUDA DAMASCENO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO	
E-mail: prefeitura@curua.pa.gov.br	Telefone:

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: ☒ Continuada ☐ Não continuada	BENS: ☐ Comuns
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: ☐ Pregão Eletrônico. OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ SIM ☒ NÃO ☒ Concorrência ☐ Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)* ☐ Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)* ☐ Inexigibilidade ☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s) *OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.	
Descrição do Objeto: RECONSTRUÇÃO DE 03 PONTES QUE LIGAM DIVERSAS COMUNIDADES AO NÚCLEO URBANO DO MUNICÍPIO DE CURUÁ. COM ESTRUTURA PREDOMINANTEMENTE EM MADEIRA DE LEI TRATADA, COM LOGARINAS, BALANCINS, PILARES, CONTRAVENTAMENTOS, GUARDA-CORPO E GUARDA-RODAS, (PONTE VEADO, PONTE MALOCA 01 E PONTE MAMEDÍ).	
DETALHAMENTO DOS ITENS:	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O Município de Curuá está localizado no baixo Amazonas paraense, com população estimada de aproximadamente 18.000 habitantes (IBGE/2022), e apresenta significativa dependência de pontes e obras de arte especiais para a interligação de comunidades rurais e urbanas, em razão da intensa presença de rios e igarapés que cortam o território municipal. A ausência ou o colapso dessas estruturas isolaria diversas famílias, gerando desabastecimento, interrupção das atividades escolares e inviabilização do socorro médico imediato. A reconstrução em madeira atende	



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

aos critérios de viabilidade técnica, disponibilidade de insumos locais e rapidez na execução, restabelecendo a trafegabilidade com a urgência exigida pelo cenário de risco apontado pela Defesa Civil.

A execução das obras de construção das três pontes é indispensável para eliminar o perigo iminente de acidentes, preservar a integridade física dos munícipes e assegurar a continuidade do desenvolvimento social e econômico de Curuá/PA.

Em decorrência de eventos hidrológicos adversos (fortes chuvas e cheias) característicos da região amazônica, as Ponte Veado, Ponte Maloca 01 e Ponte Mamedí sofreu danos que comprometeram sua integridade e segurança, ensejando a abertura, pelo Município, de processo de solicitação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre, protocolado perante a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, sob o nº 1502855-20260520-01. Após análise do plano de trabalho e do relatório de diagnóstico apresentados pelo Município, a SEDEC/MIDR concluiu pela adequação da meta pleiteada às ações de recuperação por ela apoiadas, disponibilizando o montante de R\$ 1.037.431,46 (um milhão trinta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) para a execução da obra, nos termos da Portaria MIDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Curuá/PA, 24 de agosto de 2026.



JARLISON DE ARRUDA DAMASCENO
Secretário de Administração, Planejamento
Decreto nº 085/2026